



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.742/2024

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público - rua já existente e reconhecida pela administração 2009 a 2012, localizada no Bairro Catete, no Município de Visconde do Rio Branco".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei nº 1.077 de junho de 2011, passa a denominar-se "**ORMINDO BARBOSA**" a rua já existente e reconhecida pela administração 2009 a 2012, com uma extensão de cento e cinquenta e cinco metros , fazendo ligação com a Rua Raul Olegário, no bairro Catete, no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a lei 1468/2018 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 25 de setembro de 2024.

Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal